



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7228/2009

Ementa

DENOMINA "RUA ERAZÉ MARTINHO" A VIA MARGINAL DA AV. 14 DE DEZEMBRO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CACONDE E ELIAS FAUSTO (VILA MAFALDA).

Data da Norma

07/01/2009

Data de Publicação

13/01/2009

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 10150/2008 - Autoria: Carlos Alberto Kubitza

Status de Vigência

Revogada

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

Histórico de Alterações

Data da Norma

05/01/2016

Norma Relacionada

Lei n° 8577/2016

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

**LEI N.º 7.228, DE 07 DE JANEIRO DE 2009**

Denomina “Rua ERAZÉ MARTINHO” a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Rua ERAZÉ MARTINHO*” a via marginal da Av. 14 de Dezembro, situada entre as ruas Caconde e Elias Fausto, em Vila Mafalda, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

MOD. 3



...A2K(2k)_edif_atual_ok.dgn Apr. 19, 2007 15:54:25